

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 16 de 17 de maio de 2006

Dispõe sobre a autorização para implementação do Projeto "A Câmara de Anchieta nas Escolas".

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara de Anchieta a promover a elaboração e execução do Projeto intitulado "A Câmara de Anchieta nas Escolas".

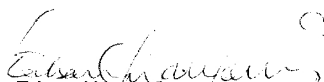
Parágrafo único. As despesas porventura decorrentes da elaboração e execução do referido projeto, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da Câmara Municipal de Anchieta para o exercício de 2006.

Art. 2º Fica autorizada a Direção Geral da Câmara Municipal de Anchieta a adotar todas as medidas necessárias à elaboração e execução do referido projeto.

Art. 3º Fica autorizada a realização da modalidade licitatória de concurso, para a premiação do concurso de idéias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de maio de 2006.


Edson Vando Souza
Presidente